



ANOTAÇÕES:

21/2 - 07 comissão

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 018/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTOR: MICHAEL FERNANDO DOS SANTOS

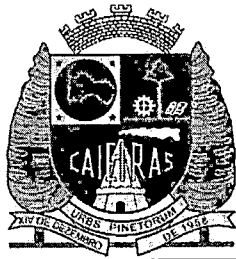
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO ESQUECIMENTO DE CRIANÇAS E ANIMAIS NO INTERIOR DE VEÍCULOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 06 / 03 / 24

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6025/24

PUBLICAÇÃO: 16 / 05 / 24



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

01/02/24
01/02/24

Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Programa de Prevenção ao Esquecimento de Crianças e Animais no Interior de Veículos", e dá outras providências.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA S.S. em

06/03/24

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o

"Programa de Prevenção ao Esquecimento de Crianças e Animais no Interior de Veículos", com o objetivo de evitar casos de esquecimento de crianças e animais em veículos, especialmente em dias de temperaturas elevadas, contribuindo para a proteção da vida e do bem-estar desses indivíduos.

Parágrafo único. O programa compreenderá ações voltadas para a sensibilização, conscientização e orientação da população acerca dos riscos e das medidas preventivas a serem adotadas para evitar a ocorrência de situações em que crianças e animais sejam deixados no interior de veículos sem supervisão adequada.

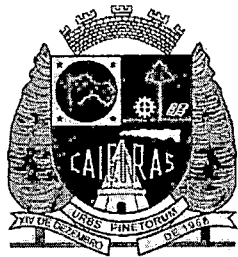
Art. 2º. Serão diretrizes do "Programa de Prevenção ao Esquecimento de Crianças e Animais no Interior de Veículos"

I – realização de campanhas de mídia, com foco em rádio, televisão, redes sociais e outdoors, para alertar a população sobre os riscos do esquecimento de crianças e animais em veículos e divulgar medidas preventivas;

II – parcerias com instituições educacionais para a inclusão de conteúdos sobre o tema em escolas e creches, visando sensibilizar crianças e seus familiares;

III – distribuição de material informativo em locais estratégicos, como estabelecimentos comerciais, escolas, postos de saúde e locais de grande circulação;





Câmara Municipal de Caieiras

IV – estímulo à capacitação de profissionais de transporte público, táxis e motoristas de aplicativos para identificação e notificação de situações de esquecimento de crianças e animais;

V – intensificação das ações de fiscalização em estacionamentos públicos e privados, visando a prevenção e a identificação de casos de esquecimento;

VI – criação de um canal de denúncia e informação para situações de emergência envolvendo crianças e animais em veículos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

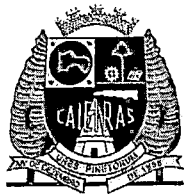
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Vereador "Micael"





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 018/2024 para parecer.

Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

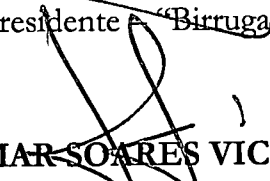
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

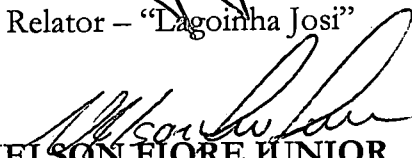
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 018/2024.

Caieiras, 28 de fevereiro de 2024.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"


NELSON FIORE JUNIOR
Membro - "Nelsinho Fiore"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 018/2024 para parecer.

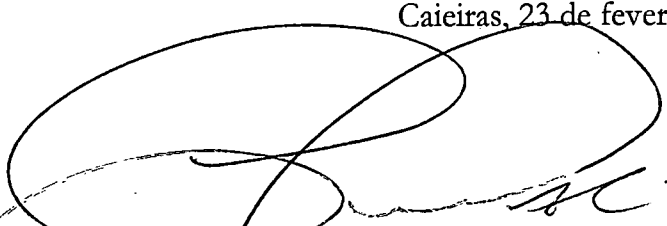
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 018/2024.

Caieiras, 23 de fevereiro de 2024.

CESSPEAS:



CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora